



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**6ª Câmara de Coordenação e Revisão**  
**(Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais)**

**PORTARIA Nº 1/2026/6CCR/MPF, DE 9 DE JANEIRO DE 2026**

Cria vaga fixa nos Grupos de Trabalho da 6ª CCR.

A COORDENADORA DA 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições para a defesa dos direitos e interesses coletivos, decorrentes do art. 5º, inciso III, alínea "e" da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e consoante deliberação aprovada na 504ª Reunião Ordinária do Colegiado da 6ª CCR, a respeito das sugestões apresentadas no Encontro dos Grupos de Trabalho e Oficinas de Administração Socioambiental na Amazônia da 6ª CCR, resolve:

Art. 1º - Incluir as vagas fixas abaixo, a serem ocupadas pelos respectivos titulares, que passarão a integrar a composição dos seguintes Grupos de Trabalho da 6ª CCR:

| <b>GRUPO DE TRABALHO</b> | <b>VAGAS</b>                                                                                                  |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Comunidades Tradicionais | Diretor Executivo da Plataforma de Territórios Tradicionais                                                   |
|                          | Titular do Ofício de Administração Socioambiental na Amazônia de Comunidade Tradicionais                      |
|                          | Representantes do Ministério Público Federal no Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) |
| Demarcação               | Titular do Ofício de Administração Socioambiental na Amazônia de Demarcação em Terras Indígenas               |

|                   |                                                                                                               |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educação Indígena | Titular do Ofício de Administração Socioambiental na Amazônia de Educação Indígena                            |
| Quilombos         | Titular do Ofício de Administração Socioambiental na Amazônia de Quilombos                                    |
|                   | Representantes do Ministério Público Federal no Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) |
| Saúde Indígena    | Titular do Ofício de Administração Socioambiental na Amazônia de Saúde Indígena                               |

Parágrafo único. Faculta-se a participação do Coordenador do Grupo de Trabalho Quilombos no Grupo de Trabalho Comunidades Tradicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão